



Em, 14 de maio de 2024.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista que a Secretaria deu integral cumprimento às ressalvas do Parecer Jurídico nº 234/2024 (fls. 73/93), remetemos o Processo de Inexigibilidade para autorização, nos termos do artigo 72, VIII da Lei 14.133/2021.

Trata-se da celebração do contrato de locação de imóvel das pessoas físicas **EVANDRO DE OLIVEIRA GALVÃO**, inscrita no CPF sob o nº **102.1XX.XXX-XX** e **ROGER DE OLIVEIRA GALVÃO**, inscrita no CPF sob o nº **086.2XX.XXX-XX**, visando à locação de imóvel para a instalação da CMEI ELENITA DE GASPAR DE MIRANDA SENTER sob o valor anual de **R\$ 269.640,00** (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta reais),

Henrique Cordeiro Mulhenhoff

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Analisando-se os autos, verifico a existência de Parecer Jurídico nº 234/2024 da Procuradoria Geral do Município (fls. 73/93), que após o cumprimento integral das ressalvas, foi favorável pelo prosseguimento do Processo nº 11.106/2024, de Inexigibilidade, com fulcro no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Portanto, nos termos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021,
AUTORIZO o procedimento.

À Secretaria de Administração para publicação, e divulgação no sítio eletrônico oficial, nos termos do contido no Parágrafo Único do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Josimar Aparecido Knupp Fróes

Prefeito Municipal

